PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 120/2015

Súmula: Designar os responsáveis por Setor pelas despesas previstas na Lei Municipal do Adiantamento.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº377/1981, e em especial em seu artigo 3º e Lei Municipal n° 1467 de 29 de novembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar os servidores municipais abaixo, como responsáveis pelo adiantamento de despesas na sua respectiva Secretaria e Departamento, sendo estes:

Secretaria de Administração
Patricia Fiatkoski Bosi
Marcia Terezinha dos Santos Stabach

Secretaria de Finanças
Cely Cristina Padilha Baumel
Fábio Luis Malinovski Padilha

Secretaria de Saúde
Marcia Schinda
Amanda Voss

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Departamento de Educação e Cultura
Cristiane Kudlaviec Gremski
Cláudia Inês Boçoen

Departamento de Esporte
André Luiz de Oliveira Carvalho
Ivan da Silveira

Secretaria de Ação Social
Pamela Bianco Fontoura
Viviane dos Santos

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Adauto Cordeiro de Souza
Adenir Gonçalves da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente
Luciano Daniel Chemin
Josselei Terezinha Prado

Art. 2º - Os servidores designados ficam com competências pela movimentação financeira da conta, podendo retirar talões de cheques, assinarem recibos e cheques e/ou autorizar transferências.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data ficando revogadas as disposições ao contrário.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2015.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
PREFEITO MUNICIPAL